



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 070/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 14/05/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 070, de 13 de maio de 2026, que *“Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029’, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026’, visando à abertura de crédito adicional especial”*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a promover alteração no Plano Plurianual – PPA, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão da ação “2504 – Emenda Parlamentar Federal 202627540003 – Diego Andrade (CEF 5695728459)”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito adicional especial pretendida perfaz o montante de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal, destinados ao fortalecimento das ações de atenção à saúde da comunidade, especialmente para o fornecimento, locação, instalação e manutenção de dispositivos de oxigenoterapia domiciliar.

Os recursos permitirão a disponibilização de equipamentos e insumos essenciais ao suporte de pacientes acometidos por doenças crônicas e pacientes oncológicos, tais como concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP, cilindros e acessórios correlatos, ampliando e qualificando os serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Nos termos do art. 165 da Constituição da República, compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias, compreendendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, bem como a abertura de créditos adicionais.

Nesse contexto, os créditos adicionais constituem instrumentos de adequação orçamentária destinados a viabilizar despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a presente proposição visa adequar os instrumentos de planejamento e orçamento do Município à efetiva disponibilidade dos recursos federais recebidos, possibilitando a correta execução orçamentária e financeira das ações voltadas à Secretaria Municipal de Saúde.

São estas, em síntese, as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual se encontra plenamente revestido de interesse público e voltado à promoção da saúde e da dignidade da população santanense.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração, confiando na aprovação da presente proposição legislativa.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.05.14 13:28:43
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem	
PROTOCOLO	
14 MAI 2026	
Horas: 15 : 53	
Ass:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “2504 – Emenda Parlamentar Federal 202639240008 – Junior Amaral (14618-8)”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2504 – Emenda Parlamentar Federal 202627540003 – Diego Andrade (CEF 5695728459)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2504 – Emenda Parlamentar Federal 202627540003 – Diego Andrade (CEF 5695728459)	Auxílio financeiro ao Município de Santana da Vargem, para fornecimento, locação, instalação e manutenção de dispositivos de oxigenoterapia domiciliar	Destinar 100% do Auxílio financeiro ao Município de Santana da Vargem, para fornecimento, locação, instalação e manutenção de dispositivos de oxigenoterapia domiciliar	Disponibilização de equipamentos como concentradores e oxigênio, CPAP, BIPAP, cilindros e acessórios destinados ao suporte de pacientes com doenças crônicas e pacientes oncológicos no Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 500.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2504	Emenda Parlamentar Federal 202627540003 – Diego Andrade (CEF 5695728459)	
Elemento	339032	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
Valor Total			500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Constituem recursos para cobertura das despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 202627540003, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, os valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira vinculados aos recursos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 14 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:721110414804 GALVAO:721110414804
Data: 2026.05.14 13:29:11 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 142/2026
Assunto: Solicitação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 12 de maio de 2026

À
Procuradoria Municipal
Prefeitura Municipal
Santana da Vargem/MG

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, e,

Considerando a PROPOSTA DE INCREMENTO PAP Nº 36000784374202600 de 2026 referente à Emenda Parlamentar nº 27540003 do Deputado Federal Diego Andrade. "

Considerando o saldo financeiro da Proposta supracitada em Conta Corrente vinculada da Caixa Econômica Federal (nº 5695728459, Agência nº 001570), no valor R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais);

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especificações:

- Projeto/Atividade: MS - 36000784374202600 – (5695728459)
- 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA = R\$300.000,00.
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA = R\$200.000,00.

Oportunamente, segue anexo, cópia da Proposta vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório de pagamento do Fundo Nacional de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000784374202600

Ano

2026

CNPJ

12825100000136

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

6.756

Telefone

35999587706

Município

SANTANA DA VARGEM

CEP

37.195-000

Endereço

MARIA CATARINA, CENTRO

E-mail

saude@santanadavargem.mg.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

27540003

Valor

500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SANTANA DA VARGEM

Valor

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor

200.000,00

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

300.000,00

Justificativa

I ¿ DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto o fornecimento, locação, instalação e manutenção de dispositivos de oxigenoterapia domiciliar, bem como a aquisição e distribuição de suplementos nutricionais, insumos e materiais de suporte destinados a pacientes portadores de doenças crônicas e pacientes oncológicos no município de Santana da Vargem/MG.

A execução compreende a disponibilização de equipamentos como concentradores de oxigênio, CPAPA, BIPAP, cilindros, acessórios (máscaras, cateteres, umidificadores), além de suporte técnico contínuo, reposição de insumos e assistência aos usuários em regime domiciliar. Inclui ainda o fornecimento de suplementos nutricionais específicos, conforme prescrição profissional, e materiais necessários ao cuidado contínuo.

II ¿ JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O município apresenta demanda crescente por cuidados contínuos em saúde, especialmente em razão do aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis e de casos oncológicos, os quais frequentemente exigem suporte prolongado fora do ambiente hospitalar.

A oxigenoterapia domiciliar constitui intervenção essencial para pacientes com insuficiência respiratória crônica,

sendo capaz de reduzir internações hospitalares, melhorar a qualidade de vida e diminuir custos assistenciais. De forma complementar, o suporte nutricional adequado é fator determinante na evolução clínica de pacientes crônicos e oncológicos, prevenindo complicações associadas à desnutrição.

Considerando o porte populacional do município e a limitação de serviços especializados locais, a organização de uma rede estruturada de atenção domiciliar permite ampliar o acesso, garantir a continuidade do cuidado e racionalizar a utilização de recursos públicos.

Sob a ótica administrativa, a opção pela locação com manutenção inclusa assegura maior eficiência, padronização tecnológica e resposta ágil às demandas assistenciais, reduzindo riscos operacionais e custos indiretos.

A proposta encontra respaldo nas diretrizes do SUS, especialmente nos princípios da integralidade e equidade, bem como nas estratégias de fortalecimento da atenção domiciliar apoiadas pelo InvestSUS.

III ¿ ESPECIFICAÇÃO DAS METAS

- Atender pacientes com oxigenoterapia domiciliar - Pacientes/mês: Até 25 - 12 meses;
- Instalar e manter equipamentos de oxigenoterapia - Equipamentos - 100% da demanda - Contínuo;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva - Atendimentos técnicos - 100% dos chamados - Contínuo;
- Fornecer suplementos nutricionais - Pacientes/mês - Até 40 - 12 meses;
- Distribuir insumos e materiais de suporte - Kits/mês - 100% dos pacientes cadastrados - Contínuo;
- Reduzir internações relacionadas às condições assistidas - Percentual - ¿ 20% - 12 meses;

IV ¿ DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

- Locação de concentradores de oxigênio, BIPAP e CPAP - Equipamentos com manutenção inclusa - Unidade/mês - Até 25 - Custeio;
- Cilindros de oxigênio e recargas - Fornecimento contínuo conforme demanda - Unidade/mês - Variável - Custeio;
- Instalação e assistência técnica - Serviços especializados - Serviço - Conforme demanda - Custeio;
- Insumos de oxigenoterapia - Máscaras, cateteres, extensões, umidificadores - Kit/mês - Até 25 - Custeio;
- Suplementos nutricionais - Fórmulas enterais/orais específicas - Unidade/mês - Até 40 pacientes - Custeio;
- Materiais de suporte domiciliar - Equipamentos auxiliares e consumíveis - Kit/mês - Conforme demanda - Custeio;

Obs:

Os quantitativos apresentados são estimativos e poderão ser ajustados conforme a demanda real identificada durante a execução, desde que respeitados os limites orçamentários e os princípios da legalidade e eficiência.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM
CPF/CNPJ 12.825.100/0001-36	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF MG Código IBGE 315830	Município SANTANA DA VARGEM População 6.756 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	027190	11/05/2026	MUNICIPAL	104	001570	5695728459	500.000,00	0,00	500.000,00		2!
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00		

FUNDO MS DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 12.825.100/0001-36

Agência: 00157 Produto: 2200 Conta: 000569572845-9

Emitido em

13/05/2026 15:22:28

Extrato

Lançamentos de 01/05/2026 à 13/05/2026

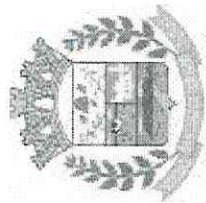
Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
12/05/2026	12/05/2026	1	RECEBIMENTO TED	500.000,00	R\$ 500.000,00
12/05/2026	12/05/2026	0	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- 500.000,00	R\$ 0,00
12/05/2026	12/05/2026	0	SALDO DIA	0,00	R\$ 0,00

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

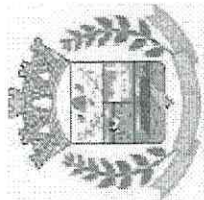
Página: 1 / 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.125,00	5,00	44.113.781,25	5,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.125,00	5,00	44.113.781,25	5,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.124,99	5,00	44.113.781,34	5,00	
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.649.855,81	30.603.181,58	6,82	34.028.000,00	11,19	39.493.100,00	16,06	41.467.754,99	5,00	43.541.142,84	5,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	389.302,67	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	519.400,00	(18,97)	545.370,01	5,00	572.638,41	5,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	389.302,67	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	519.400,00	(18,97)	545.370,01	5,00	572.638,41	5,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.783.305,16	1.731.030,90	(2,93)	1.386.709,58	(19,89)	1.041.030,44	(24,93)	839.584,04	(19,35)	638.137,64	(23,99)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.723.106,77)	(11.464.236,27)	17,91	(14.593.290,42)	27,29	(16.938.969,56)	16,07	(19.145.415,96)	13,03	(21.346.862,36)	11,50	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	677.667,12	1.741.129,50	156,93	3.129.054,15	79,71	2.345.679,14	(25,04)	2.206.446,40	(5,94)	2.201.446,40	(0,23)	



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,70	0,96	39.112.122,97	1,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,70	0,96	39.112.122,97	1,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,69	0,96	39.112.123,05	1,18
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.409.697,85	32.332.261,34	2,94	34.028.000,00	5,24	37.792.440,19	11,06	38.155.829,03	0,96	38.604.410,79	1,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	426.804,22	746.945,50	81,61	641.000,00	(9,34)	497.033,49	(18,97)	501.812,67	5,00	507.712,18	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	426.804,22	746.945,50	81,61	641.000,00	(9,34)	497.033,49	(18,97)	501.812,67	5,00	507.712,18	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.955.091,04	1.828.834,15	(6,46)	1.386.709,58	(24,18)	996.201,38	(28,16)	772.528,56	(22,45)	565.785,05	(26,76)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.659.734,13)	(12.111.965,62)	13,62	(14.593.290,42)	20,49	(16.209.540,25)	(1.268,92)	(17.616.319,43)	(104,77)	(18.926.536,83)	(2.549,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	742.946,83	1.839.503,32	147,60	3.129.054,15	70,10	2.244.669,03	(28,26)	2.030.223,04	(9,55)	1.951.844,52	(3,86)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62		3,77	5,65	4,50	4,00	3,78

Fonte: Sistema Planejamento - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 14/05/2026, às 13:57:41.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):